

## **DECRETO Nº 516, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o crescimento da taxa de contaminação do Coronavírus no município de Sorriso;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de ocupação dos leitos de UTI no Estado de Mato Grosso;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Sorriso a partir das 00h00min até às 05h00min.

**Parágrafo único.** Excetua-se da restrição disposta no *caput* do presente artigo os funcionários, prestadores de serviços e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 00h00min, ao transporte de cargas e passageiros em estradas municipais, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade policial responsável pela fiscalização.

**Art. 2º** O descumprimento das medidas restritivas de pessoas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas pela fiscalização municipal e sanções cíveis cabíveis.

**Art. 3º** Fica vedado, pelo prazo em que perdurar as restrições impostas pelo Decreto nº 874/2021, do Governo do Estado de Mato Grosso, a permanência nos parques, praças públicas e canteiros das avenidas, para conter a disseminação do coronavírus.

**Parágrafo único.** Fica recomendada a prática recreativa e esportiva individual ao ar livre, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração